

Proc. Administrativo 6.964/2024

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/03/2024 às 13:38:08

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

TERMO DE REFERENCIA- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CENTROS DE CONVIVENCIA DO MUNICIPIO - programa estruturação do SUAS -R\$118.511,83 - Fonte 1291.

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_equipamentos_SIGTV_docx_ULTIMO.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMAS

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de convivência do município de Francisco Beltrão – PR em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lot e	Item	Código	Descrição	Solicitação de prospecto	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total
LOTE 01								
01	01	090152	NOTEBOOK Com as seguintes características mínimas: Tela 15.6" Full HD (1920X1080), armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, memória de 8GB DDR4, intel@ Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Teclado numérico padrão em português. Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip- Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth e Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); licença Windows 10 PRO OEM Português; programas inclusos: Pacote Office permanente, Chrome, Any desk Free. 01 UNIDADE SENSIBILIZAR	X	UN	01	R\$ 3.933,30	R\$ 3.933,30
1	2	082373	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Com as seguintes características mínimas: processador de 4 núcleos e 4 threads, frequência base mínima de 3.60GHZ e 6M de cache com barramento de 8 GT/s; Placa mãe ATX, com conexões VGA e HDMI; Memória de 8GB DDR4, 2400 Mhz, CL17; Unidade SDD de 240GB mínimo; fonte de no mínimo 450 Watts com Certificação mínima 80 Plus White; Gabinete ATX; kit com teclado, mouse, caixa de som e	X	UN	02	R\$ 3.765,31	R\$ 7.530,62



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			mousepad com apoio para o punho; licença Windows 10 PRO OEM Português; Monitor LED Full HD min. 21.5' com interfaces HDMI e VGA. 02 UNIDADES SENSIBILIZAR					
1	3	091185	TELEFONE CELULAR SMARTHONE Características mínimas de: 256GB, 8 GB RAM, tamanho mínimo de 6,4", câmera tripla+selfi, conectividade Wi-fi, bluetooth, resolução mínima de 2400x1080 pixel com câmera de no mínimo 22 megapixels, com sistema operacional mínimo android 12, carregador (Cordão de alimentação) certificado pelo INMETRO) Modelo de referência: Smartphone Not 12 Pro Plus 256Gb / 8Gb Ram, sendo admissível equipamento similar equivalente ou de qualidade superior, na cor preta. Garantia Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. 01 UNIDADES ESCOLA OFICINA 03 UNIDADES CEJU	X	UN	04	R\$ 2.393,47	R\$ 9.573,88
1	4	080227	PARQUE INFANTIL COLORIDO Descrição mínima: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Sem cobertura 1 Balanço	X	UN	1	R\$ 48.314,00	R\$ 48.314,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<p>fixado a torre. Com 2 assentos abertos em polietileno, suspensão Jod correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos.</p> <p>Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de</p>				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semi - circular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p>					
						
	01 UNIDADE CEJU					



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1	5	086473	CAMA ELÁSTICA Características mínimas: Lona de salto produzida em poliéster emborrachado, material antiderrapante; Rede de proteção produzida em malha 12; Protetor de molas confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável; Isotubos com película protetora (blindados); Ponteiras arredondas de plástico; Molas bicônicas galvanizadas com ISO 9001; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos; Manual de instruções didático para montagem do equipamento; Sistema de montagem totalmente por encaixe, dispensando o uso de ferramenta. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (8 curvas, 4 pés e 8 extensores de pé "tucho") 1 Lona de salto quadricolor 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 8 Hastes com isotubos blindados 8 Ponteiras 1 Escada com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual Garantia contra defeito de fabricação. 01 UNIDADE CEJU	X	UN	01	R\$ 2.799,70	R\$ 2.799,70
1	6	080678	MESA DE TENIS DE MESA Com medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation) com pés de madeira maciça dobráveis, em material mdf, 18 mm de espessura, unissex, acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas, fita de bordo nas laterais. 01 UNIDADE CEJU	X	UN	01	R\$ 1.652,03	R\$ 1.652,03
1	7	091736	PISCINA DE BOLINHA COM TOBOGÃ INFLÁVEL 2 EM 1. Características mínimas: Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, de boa Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos. Idade Recomendada: a partir de 4 anos. Peso Máximo Suportado: 230 kg Garantia: de 03 Meses Contra Defeito De Fabricação Acompanha: 1 Saco Para Transporte 1 Motor Para Inflar (Soprador)	X	UN	2	R\$ 16.866,69	R\$ 33.733,38



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			2 Lonas para escorregar 1 Lona com escada Dimensões Do Produto (CXLXA): 6X4,20X5M. 					
			01 UNIDADE ESCOLA OFICINA 01 UNIDADE SENSIBILIZAR					
1	8	091737	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS Pacote c/ 1000 (Mil unidades) Características mínimas: Bolinhas coloridas e feitas com materiais de alta resistência e qualidade, emborrachado, não a deixando quebrar ou amassar, atóxica, modelo no tamanho 76 mm.	X	PACOTE	01	R\$ 471,44	R\$ 471,44
			01 PACOTE ESCOLA OFICINA					
1	9	091694	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01 MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 200CM LARG X 600CM PFOF X 75 CM ALT.	X	CJ	06	R\$ 1.750,58	R\$ 10.503,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		02 BANCOS PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS DO BANCO:200CM LARG X 40CM PROF X 42CM ALT.					
		06 CONJUNTOS SENSIBILIZAR					

TOTAL GERAL R\$ 118.511,83

- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS (PRODUTOS):

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 510, de 19 de dezembro de 2023.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

- DA CONTRATAÇÃO:

2.3. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, em conformidade com a legislação pertinente, estando em conformidade com o art. 12, VII e § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se do requerimento registrado na plataforma do Governo Federal Minha Rede SUAS - programa estruturação do SUAS - Portaria 886/2023, sob o código 410840.2023.3287, e apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 (investimento).

3.2.Referimo-nos à Programação nº 410840320230001, funcional programática nº 082445031219G0001, Processo SEI nº 71000071952202351, destinado às unidades socioassistenciais governamentais Centro da Juventude, Centro de Convivência Adelíria



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Meurer e Centro de Convivência Sensibilizar, conforme aprovado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução CMAS nº 019/2023 de 11 de dezembro de 2023), cujo valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 006165, Conta Bancária nº 0908568, conforme ordem bancária de número 20230B812608.

2.3. De acordo com a folha espelho anexa, o total previsto na Programação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e é destinado às Unidades Socioassistenciais beneficiárias conforme abaixo discriminado:

- CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CEJU CENTRO DA JUVENTUDE, no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

3.4. Justificamos a aquisição e as respectivas quantidades apuradas de acordo com o ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410840320230001, destinado às unidades socioassistenciais governamentais Centro da Juventude, Centro de Convivência Adelíria Meurer e Centro de Convivência Sensibilizar. As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses conforme levantamento constante no Estudo Técnico Preliminar.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTO

5.1.1 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de PROSPECTO para os itens identificados no termo de referência, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras e prospectos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão.

5.1.2. O requerimento do prospecto visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

5.1.3. O licitante arrematante deverá enviar os prospectos dos produtos que compõem o certame no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após a convocação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.4. Os prospectos deverão estar devidamente identificados, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão, item, lote e demais informações que julgar necessárias.

5.1.5. Os prospectos deverão ser entregues/enviados para Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro – Francisco Beltrão – PR.

5.1.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.1.7. No caso de não haver entrega dos prospectos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de prospectos fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

5.1.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a. Qualidade do produto;
- b. Especificações;
- c. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- d. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, fabricante, identificação do produto, características, descritivos, para que o mesmo corresponda com o item que está sendo licitado.
 - Verificação para saber, se o mesmo atende às necessidades da municipalidade.

5.1.9. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

5.1.10. Se os prospectos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos prospectos do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.12. Os prospectos da empresa vencedora serão utilizados pela Administração para serem confrontados e manter o controle de qualidade no ato de entrega.

5.1.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.1.1. A aquisição dos produtos, será realizada de forma única se será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

6.1.2. O prazo máximo para entrega é de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil pelo Detentor.

6.1.3. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 6.1.2 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.4. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos Santos,1306, centro, ou nos locais indicados pela secretaria.

6.1.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

6.1.6. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.1.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

6.1.8. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6.1.9. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

6.1.13. A garantia legal ou contratual dos bens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

8.2.2. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

8.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

8.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8.2.5. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

8.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

10.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

10.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

10.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

10.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

10.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preços e marcas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

10.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

10.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.2.3. Praticar, sempre, os preços e as marcas vigentes publicados no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

10.2.4. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

10.2.6. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

10.2.6.1.0 Detentor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues mesmo após o vencimento desta ARP.

10.2.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição das marcas dos produtos registrados, mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

10.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

10.2.9. Entregar, os laudos de análise dos produtos, quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

10.2.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

10.2.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

10.2.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

10.2.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

10.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.2.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.2.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 118.511,83 (cento e dezoito mil quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme valores apostos na [tabela disposta no ETP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024.

13.2. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 1291.

14. DA ATA

14.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata.

14.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata, sob pena de decair o direito à contratação.

14.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

14.3.2. Quando da assinatura da Ata, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ata no prazo e condições determinados no edital.

14.5. A ata terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 10, XII, do Decreto Municipal nº 101/2023.

14.6. A ata a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

14.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ata no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos servidores **Geraldo Cavanhari**, cujo CPF nº 806.687.559-20, telefone (46) 35232458, **Claudineia Tonello** cujo CPF nº 054.423.409-01, telefone (46) 35232973, **Inez de Oliveira Santos**, cujo CPF nº 192.229.479-91, telefone (46) 3524-5337 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

15.4. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Nádia Bonatto, CPF 787.122.629-00.

Francisco Beltrão, 18/03/2024

Nádia Bonatto
Secretária Assistência Social





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Marcos Ronaldo Koerich
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16. ANEXOS:

ANEXO I - ORÇAMENTOS

ANEXO II - MEDIAS

ANEXO III- ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410840320230001

ANEXO IV -PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO V - RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VI - SOLICITAÇÃO Nº 86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E890-2E53-0AAE-FDC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 18/03/2024 14:48:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 09:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/03/2024 11:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E890-2E53-0AAE-FDC5>